A C Ó R D Ã O

TC-020276.989.20-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis pelos Instrumentos: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 21/12/17. Valor – R$13.200.000,00.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-020336.989.20-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/18.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-020340.989.20-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/12/19.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-020342.989.20-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/04/20.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procuradores de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-008656.989.21-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/07/20.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-008657.989.21-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/08/20.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-008661.989.21-0
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/10/20.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-008662.989.21-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/12/20.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-008663.989.21-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/02/21.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-024022.989.21-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsável(is): Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/05/21.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-000821.989.22-5
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/07/21.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-000822.989.22-4
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/10/21.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-021819.989.23-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/11/21.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-021821.989.23-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/21.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

TC-011684.989.24-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.
Entidades Gerenciadas: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Objeto: Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Porte II – 24 horas e prestação de serviços médicos especializados em diversas áreas para o atendimento de plantão de retaguarda do Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira".
Responsáveis: Lucas Gibin Seren (Prefeito) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/01/22.
Advogados: Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Carlos Luiz Galvão Moura (OAB/SP nº 33.948), Leandro Adriano de Barros (OAB/SC nº 25.803), Paulo Panhoza Neto (OAB/SP nº 191.921) e Júlio Ferraz Cezare (OAB/SP nº 149.927).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DIVERSOS. AGLUTINAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS. CRITÉRIOS OBSCUROS PARA ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REMANEJAMENTOS DE VERBAS PÚBLICAS. LIMITES E CRITÉRIOS PARA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES E EMPREGADOS DA ENTIDADE NÃO ESTABELECIDOS. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE QUANTO AOS ADITAMENTOS. IRREGULAR. COMUNICAÇÃO AO LEGISLATIVO. CÓPIA AO D. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho, e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares o Contrato de Gestão nº 61/17, de 21/12/17, e os

Termos Aditivos de nºs 59/18, 101/19, 29/20, 58/20, 66/20, 83/20, 99/20, 09/21, 24/21, 32/21, 55/21, 65/21, 69/21 e 04/22, todos havidos entre a Prefeitura Municipal de Bebedouro e o Hospital Mahatma Gandhi, acionando-se, por conseguinte, o previsto no inciso XV, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Dê-se ciência ao d. Ministério Público Estadual para eventuais providências a seu encargo.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos à Prestação de Contas, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**